



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 34.671.057/0001-34

PORTARIA Nº 0234/GPMAAN/2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA EVILEN CRISTINA DOS SANTOS SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

Considerando a solicitação efetivada através do requerimento da Servidora;
Considerando a solicitação efetivada através do Memorando Nº 197/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando a solicitação efetivada através do Memorando de Nº 0301/GAB/ADM/2025, da Secretaria Municipal de Administração;
Considerando o parecer jurídico nº 0167/2025 - PJAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Maternidade a servidora **EVILEN CRISTINA DOS SANTOS SANTANA**, matrícula nº 0024274, na Função de Odontólogo (a), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Água Azul do Norte-PA, de acordo com o que estabelece no art. 105 da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993 e art. 1º da Lei nº 0249 de 10 de outubro de 2007, pelo período de 180 (cento e oitenta dias) compreendido em 09 de Julho de 2025 a 05 de Janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a na data da assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 09 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 10 de julho de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:FAC3B807**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0250/GPMAAN/2025**

em 23 de Julho de 2025.

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ANA MARIA LOPES MACHADO LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento da Servidora;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 311/2025-SEMED da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 0311/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Relatório da Gestora de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 0182/2025/PJ/AJ/PMAAN.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Prêmio a servidora **ANA MARIA LOPES MACHADO LIMA**, matrícula: 0071294-4, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Água Azul do Norte-PA, de acordo com o que estabelece no art. 110 da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, concedendo 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 24/03/2015 a 27/10/2021, compreendido no período dos meses de agosto a outubro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 23 de julho de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:1872E2A4**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0251/GPMAAN/2025**

em 23 de Julho de 2025.

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA FRANCISQUINHA SILVA DE MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento da Servidora;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 310/2025-SEMED da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 0310/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Relatório da Gestora de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 0183/2025/PJ/AJ/PMAAN.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Prêmio a servidora **FRANCISQUINHA SILVA DE MOURA**, matrícula: 007292-5, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Água Azul do Norte-PA, de acordo com o que estabelece no art. 110 da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, concedendo 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 02/07/2014 a 02/07/2019, compreendido no período de 15 de agosto a 15 de Novembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 15 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 23 de julho de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:F718B4A3**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº
0234/GPMAAN/2025**

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVI, Nº 3799, no dia 23 de Julho de 2025, página 09, Gabinete do Prefeito, Portaria nº 0234/GPMAAN/2025.

Onde-se ler: PORTARIA Nº 0334/GPMAAN/2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA EVILEN CRISTINA DOS SANTOS SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

Considerando a solicitação efetivada através do requerimento da Servidora;

Considerando a solicitação efetivada através do Memorando Nº 197/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a solicitação efetivada através do Memorando de Nº 0301/GAB/ADM/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o parecer jurídico nº 0167/2025 - PJAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Maternidade a servidora **EVILEN CRISTINA DOS SANTOS SANTANA**, matrícula nº 0024274, na Função de Odontólogo (a), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Água Azul do Norte-PA, de acordo com o que estabelece no art. 105 da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993 e art. 1º da Lei nº 0249 de 10 de outubro de 2007, pelo período de 180 (cento e oitenta dias) compreendido em 20 de junho a 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a na data da assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 20 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 10 de julho de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Leia-se: PORTARIA Nº 0234/GPMAAN/2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA EVILEN CRISTINA DOS SANTOS SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

Considerando a solicitação efetivada através do requerimento da Servidora;

Considerando a solicitação efetivada através do Memorando Nº 197/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a solicitação efetivada através do Memorando de Nº 0301/GAB/ADM/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o parecer jurídico nº 0167/2025 - PJAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Maternidade a servidora **EVILEN CRISTINA DOS SANTOS SANTANA**, matrícula nº 0024274, na Função de Odontólogo (a), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Água Azul do Norte-PA, de acordo com o que estabelece no art. 105 da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993 e art. 1º da Lei nº 0249 de 10 de outubro de 2007, pelo período de 180 (cento e oitenta dias) compreendido em 09 de Julho de 2025 a 05 de Janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a na data da assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 09 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 10 de julho de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:2A8CF5CF

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 154 DE 24 DE JULHO DE 2025

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 101/2003 e o Art.1º que reconhece como integrante do calendário de eventos culturais a GINCANA CULTURAL DE BELTERRA.

CONSIDERANDO o Decreto nº 230 de 25 de março de 2025, Art. 2º. A realização da 29ª GINCANA CULTURAL DE BELTERRA, ocorrerá nos dias 25 e 26 de julho de 2025.

O Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.52 XXVI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no dia **25 de julho de 2025**, nas repartições públicas da Administração Direta do Município, ressalvados os serviços essenciais e aqueles que, por sua natureza, não admitam interrupção.

Parágrafo único. Os serviços essenciais, como os de saúde e limpeza urbana, deverão manter o funcionamento mínimo necessário ao atendimento da população, conforme diretrizes estabelecidas pelas respectivas Secretarias Municipais.

Art. 2º As atividades da Administração Pública Municipal serão retomadas em seu horário normal de expediente, das **08h às 12h** e das **13h às 17h**, no dia **28 de julho de 2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 24 de julho de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:

Aleksandra Dos Santos Bento

Código Identificador:4D8F2A65

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 153 DE 23 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE VENDAS DE BEBIDAS ALCOOLICAS EM GARRAFA DE VIDRO NO EVENTO DA 29º GINCANA CULTURAL DE BELTERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES, Prefeito Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a obrigação legal de diminuir os riscos e manter a ordem pública no evento da 29º Gincana Cultural do Município a ser realizada nos dias 25 e 26 de julho do corrente ano,

CONSIDERANDO que o consumo de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas ou qualquer outro recipiente de vidro pode causar lesões graves e situações de perigo à vida das pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica terminantemente proibida a comercialização de bebidas em recipientes de garrafa de vidro, bem como a utilização de copos de vidro, durante a realização da 29ª Gincana Cultural do Município de Belterra.

Essa proibição se aplica a todos os bares, barracas e estabelecimentos com ambiente aberto localizados na Praça Brasil e em seu entorno, abrangendo também as vias públicas adjacentes.

O período de restrição terá início às 12h (doze horas) do dia 25 de julho de 2025, estendendo-se até às 6h (seis horas) do dia 27 de julho de 2025.

Art. 2º – O descumprimento do disposto neste ato configurará crime de desobediência, nos termos do Art. 330 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o infrator às sanções penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 23 de julho de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:

Aleksandra Dos Santos Bento

Código Identificador:8619EFOA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 155 DE 24 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza a Sra. DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA, Vice-Prefeita, a deslocar-se para Salvador/BA no período de 27/07 a 30/07, a fim de participar do 20º Fórum Nacional Ordinário dos Dirigentes Municipais de Educação.

Art. 2º. Conceder 4 (quatro) diárias no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 519/2025, Anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 24 de julho de 2025.